

de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se. Gabinete da Prefeitura Municipal de Mucuri, em 08 de março de 1983.

Ass:

ma. jullo Ten. Miguel Gopin. - Prefeita e Secretário

Lei Municipal nº 05/83

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a comprar automóvel"

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Mucuri Estado da Bahia, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 3.531 de 10 de novembro de 1976, faz saber que aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar compra de um automóvel para uso exclusivo da Secretaria de Educação.

Artigo 2º - O carro citado no art. 1º, poderá ser um carro novo ou usado, desde que em bom estado de conservação.

Artigo 3º - A compra deverá ser efetuado somente com agência especializada no ramo.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se. Gabinete da Prefeitura Municipal de Mucuri em, 08 de março de 1983.

Ass:

ma. jullo Ten. Miguel Gopin. - Prefeita e Secretário